

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**LEILÃO ON LINE "EXTRA JUDICIAL"**  
**Registro (001263.2023)**

**Código registro TCE: B4D17736546B769378BE33DF0706E1180DE65C2E**

O **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, com sede a Travessa das Flores, nº 58, Centro, Salto Veloso/ SC, CEP: 89.595 000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.827.353/0001-24, na forma que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através da **Leiloeira Pública Oficial SRA. MARILEIA MAY**, matrícula AARC/443, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO ON LINE**, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

**DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**HORÁRIO: 9H (horário de Brasília)**

**PRESENCIAL: Centro de Eventos Antônio Ferronato situado na Rua João de Bortoli nº 50 Bairro Centro e leilão on-line através dos sites [www.leialeiloes.com.br](http://www.leialeiloes.com.br) e [www.leialeiloes.lel.br](http://www.leialeiloes.lel.br), mediante cadastro prévio conforme estabelecido no edital e nas regras do site.**

**01. DA PARTICIPAÇÃO:**

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site **LEIALEILOES.LEL.BR**.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. Do leilão on-line, seus registros ficarão gravados no sistema.

1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.6. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

**02. DA FORMALIZAÇÃO:**

**2.1 = PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:**

**2.1.1 = PARA ARREMATANTES DO LEILÃO ON-LINE (INTERNET), REFERENTE AO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** O pagamento do valor referente a arrematação obrigatoriamente deverá ser efetuado em conta bancária de titularidade do comitente, a ser informado após o encerramento do leilão, ATRAVÉS DE TED ou PIX. Os contatos serão realizados através do e-mail que o cliente / arrematante mencionou em seu cadastro, após o encerramento do Leilão.



**LÉIA LEILÕES MARILEIA MAY**

**LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL  
Matr. AARC Nº 443**



**2.1.2 = PARA ARREMATANTES DO LEILÃO ON-LINE (INTERNET): PAGAMENTO DA COMISSÃO DO(a) LEILOEIRO(a):** Da mesma forma, o arrematante obrigatoriamente pagará a comissão do Leiloeiro no percentual de 5%, sobre o valor do lance ofertado, através de BOLETO BANCÁRIO, diretamente na conta da gestora do Leilão / Leiloeiro(a).

**2.1.3 = PARA ARREMATANTES DO LEILÃO NA FORMA PRESENCIAL:** O pagamento do valor referente a arrematação presencial, **obrigatoriamente deverá ser efetuado NO ATO DO ARREMATE, ATRAVÉS DE DINHEIRO EM ESPÉCIE, CHEQUE, TED OU PIX, desde que o cliente tenha limite junto a sua agência bancária.** Os dados bancários do comitente serão fornecidos na hora. **Importante: pagamento no ato e dentro do auditório de leilão.**

**2.1.4 = PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: PARA ARREMATANTES DO LEILÃO NA FORMA PRESENCIAL** Da mesma forma, o arrematante obrigatoriamente pagará a comissão do Leiloeiro no percentual de 5%, sobre o valor do lance ofertado, **através de dinheiro em espécie, cheque, TED ou PIX, desde que o cliente tenha limite junto a sua agência bancária.** Os dados bancários da gestora do leilão serão fornecidos na hora. **Importante: pagamento no ato e dentro do auditório de leilão.**

2.3. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório e que será retida pelo(a) Leiloeiro(a).

2.4. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site já mencionado, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

### **03. DO OBJETO:**

**O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.**

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS.** O(a) Leiloeiro(a) Oficial e a Prefeitura não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. **Sendo assim, a visita torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.** As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do arrematante.

3.2. Não cabem a Prefeitura, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

### **04. DAS CONDIÇÕES:**

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados **PELO MAIOR LANCE OFERECIDO.** Os participantes do **LEILÃO ON-LINE**, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site **LEIALEILOES.LEL.BR**, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total.

4.2. Para o(a) Arrematante do Leilão On-Line, este deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.



**LÉIA LEILÕES MARILEIA MAY**

**LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL  
Matr. AARC Nº 443**



4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. **O bem será entregue após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação e da Comissão da Leiloeira. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.**

**05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:** todos os pagamentos serão a vista.

5.1 Após a comprovação do pagamento, com a "Nota de Venda em Leilão", o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.

5.2 Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

5.3 Participando do leilão o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento dos valores que ofertou, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do(a) leiloeiro(a).

**5.4 A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.** Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. **Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.** Adverte-se aos participantes do Leilão On-Line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário. **EVITE A PRESENÇA DE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO APTAS DURANTE O HORÁRIO DO LEILÃO JUNTO AO SEU COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE. EVITE DISSABORES!**

**6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:**

6.1 Como já dito, **em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 20% (vinte por cento) e no mesmo percentual para o comitente, em cobranças separadas, ambas a serem calculadas sobre o valor de seu lance. Este Edital já servirá como base para Ação de Cobrança em quaisquer esferas judiciais.

6.2 **No LEILÃO ON-LINE dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.**

6.3 A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

**07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:**



**LÉIA LEILÕES MARILEIA MAY**

**LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL  
Matr. AARC Nº 443**



**7.1 O PRAZO MÁXIMO PARA RETIRADA É DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.** Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao(a) leiloeiro(a). Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada pelo telefone (49) 3536-0146 e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

7.2 Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) **ARREMATANTE**.

7.3 As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) **ARREMATANTE**. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) **ARREMATANTE**. No ato da retirada, o(a) **ARREMATANTE** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

**7.5. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.**

7.6 O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas.

## **08. DA LEILOEIRA:**

8.1. O Leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. **MARILEIA MAY, matrícula AARC/443**, contratada através do Credenciamento nº 002/2023, Processo administrativo licitatório nº 80/2023. O Município nada pagará a Leiloeira sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

8.2. Fica reservado a Leiloeira indicada, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados.

8.3 A leiloeira poderá ser substituída por outro, devidamente matriculado na JUCESC, conforme Decreto N. 21.981 de 19 de outubro de 1932, arts. 11 e 13, bem como Artigo 69 da Instrução Normativa DREI Nº 52, de 29 de julho de 2022, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Governo Digital, Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

## **9. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:**

9.1. Fica reservado ao comitente, por seu exclusivo interesse, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.



**LÉIA LEILÕES MARILEIA MAY**

**LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL  
Matr. AARC Nº 443**



## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão.

10.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão da leiloeira e a entrega do(s) bem(s) vendido(s) e a prestação de contas.

## **11. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:**

11.1. O(s) bem(ns) encontra(m)-se à disposição para exame dos interessados até **1 (um) dia útil antes do leilão no horário das 07h30min às 11h e das 13h às 16h, mediante a agendamento prévio através dos telefones (49) 3536-0146 ou (49) 99914 4458, como senhor João Paulo Sauer. A avaliação dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.**

11.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado para tal.

11.3 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.4 O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. **Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema áudio visual são meramente ilustrativas.**

11.5 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

11.6 Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

11.7 O Município e a leiloeira não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

11.8 Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes a leiloeira Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura e através dos sites [saltoveloso.sc.gov.br](http://saltoveloso.sc.gov.br), [leialeiloes.com.br](http://leialeiloes.com.br) ou [leialeiloes.lcl.br](http://leialeiloes.lcl.br), ou pelo telefone (49) 3536 0146. **LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**

Salto Veloso (SC), em 3 de outubro de 2.023.

**NEREU BORGA  
Prefeito Municipal**

**MARILEIA MAY  
Leiloeira Pública Oficial  
Matrícula AARC/443**





**LÉIA LEILÕES MARILEIA MAY**

**LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL  
Matr. AARC Nº 443**



### ANEXO I

**LOTE 01: PALIO WEEKEND, ANO 2013, MODELO 2014**, placas MLW6H88, renavam 00597262934, cor branca, álcool / gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 25.200,00.**

**LOTE 02: FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4, ANO E MODELO 2018**, placas QJC 7376, renavam 01159621958, cor branca, álcool / gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 24.000,00.**

**LOTE 03: CORSA CLASSIC LS, ANO 2013 E MODELO 2014**, placas MLV1A36, renavam 00593092228, cor branca, álcool / gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.**

**LOTE 04: PICK UP FIAT STRADA FIRE CE FLEX, ANO 2006 E MODELO 2007**, placas MDC 5945, renavam 00889812373, cor prata, álcool / gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 11.000,00.**

**LOTE 05: GM / CELTA 5 PORTAS, ANO 2003 E MODELO 2004**, placas MCN 1306, renavam 00811558185, cor branca, gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 7.500,00.**

**LOTE 06: ÔNIBUS AGRALE MASCA ROMA R, ANO 2013 E MODELO 2014**, placas MJV 4680, renavam 00597024340, cor branca, diesel. **LANCE INICIAL R\$ 150.000,00.**

**LOTE 07: ÔNIBUS VW / 15.190 EOD E. HD ORE, ANO E MODELO 2014**, placas QHB 3685, renavam 01013438067, cor amarela, diesel. **LANCE INICIAL R\$ 114.000,00.**

**LOTE 08: ÔNIBUS MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC, ANO 2011 E MODELO 2012**, placas MKJ 6671, renavam 00455655049, cor prata, diesel. **LANCE INICIAL R\$ 58.200,00.**

**LOTE 09: ÔNIBUS IVECO / CITYCLASS 70C17, ANO E MODELO 2015**, placas QHT 1373, renavam 01054126906, cor amarela, diesel. **LANCE INICIAL R\$ 54.900,00.**

**LOTE 10: SUCATA DE VW / PARATI 16V TURBO, ANO 2000 E MODELO 2001**, cor vermelha. **LANCE INICIAL R\$ 1.200,00.**

**LOTE 11: 01 POSTE DE CONCRETO** com 15m de comprimento. **Endereço para vistoria e retirada:** Rua Joinville, Bairro Escolar, município de Salto Veloso SC. *Obs: O Licitante deverá providenciar caminhão com guincho modelo munck ou guindaste para a retirada. O Município não fornecerá equipamentos para a remoção.* **LANCE INICIAL R\$ 200,00.**

**LOTE 12: LOTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, contendo**, impressoras, cpus, teclados, monitores, telefone, relógio ponto, câmera, televisor, ventilador, data show, nobreak, balança entre outros. **Endereço para vistoria e retirada:** Rua Nadir Vivan, (Parque Municipal de Exposições), na linha Alto Veloso, Salto Veloso. **LANCE INICIAL R\$ 300,00.**

**LOTE 13: LOTE DE EQUIPAMENTOS PARA PISCINA**, contendo equipamentos, filtro de alta vazão, aquecedor compressor, 03 bombas e filtro de água usadas, 02 bombas e filtro de água novas, 03 sacos de 25 kg de área especial para filtros, apoios de aço inox, retalhos de tubos e conexões e acessórios diversos. **Endereço para vistoria e retirada:** Rua Nadir Vivan, (Parque Municipal de Exposições), na linha Alto Veloso, Salto Veloso. **LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.**

**LOTE 14: LOTE DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, contendo máquinas de costura, tampa divisória do furgão Mercedes, cadeiras de rodas e outros. **Endereço para vistoria e retirada:** Rua Nadir Vivan, (Parque Municipal de Exposições), na linha Alto Veloso, Salto Veloso. **LANCE INICIAL R\$ 450,00.**



**LÉIA LEILÕES** MARILEIA MAY

LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL  
Matr. AARC Nº 443



---

**LOTE 15: TRITURADOR ORGÂNICO, MODELO TR 500T COM ACOPLAMENTO PARA TRATOR LANCE INICIAL R\$ 14.400,00.**

**LOTE 16: LOTE DE SUCATA DE FERRO VELHO E OUTROS METAIS**, contendo carcaças de luminárias com lâmpadas e reatores. **Endereço para vistoria e retirada:** Rua Nadir Vivan, (Parque Municipal de Exposições), na linha Alto Veloso, Salto Veloso. **LANCE INICIAL R\$ 200,00.**

**LOTE 17: LOTE DE MÓVEIS**, contendo mesa, armário e uma pia sem cuba. **Endereço para vistoria e retirada:** Rua Nadir Vivan, (Parque Municipal de Exposições), na linha Alto Veloso, Salto Veloso. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

**LOTE 18: RETROESCAVADEIRA MARCA XCMG, MODELO XT 870 BR, CAPACIDADE 2500 KG, ANO DE FABRICAÇÃO 2020. LANCE INICIAL R\$ 170.000,00.**